



PORTARIA MUNICIPAL N° 005/2022

"DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do artigo 68 da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais,

Considerando Ofício nº7/2021/Nupes-CR-CGR/Sead-CR-CGR/DIT-CR-CGR/CR-CGR/FUNAI, de 19/02/2021, do Coordenador Regional Substituto da CR Campo Grande-MS; e

Considerando a disposição no artigo 84 da Lei Complementar Municipal nº220/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos de Dois Irmãos do Buriti) e ainda nos artigos 71 a 76 da Lei Municipal nº 541/2014;

RESOLVE:

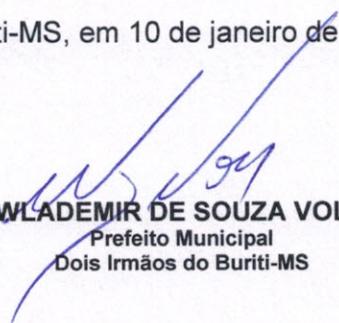
Art. 1º - **AUTORIZAR** a renovação de Cessão do servidor público municipal **GERSON PINTO ALVES**, inscrito no CPF: 592.xxx.741-xx, ocupante dos cargos efetivos de Professor nível – IV, matrículas 156-1 e 156-2, para exercer a Função Comissionada do Poder Executivo Federal, como Chefe da Coordenação Técnica da FUNAI, subordinada a Coordenação Regional de Campo Grande-MS.

Art. 2º - A cedência do referido servidor se dará até 31/12/2022 com ônus para origem, podendo ser renovada conforme previsto no artigo 74, inciso I da Lei Municipal nº 541/2014;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 01/01/2022.

Art. 4º - Revogam– se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 10 de janeiro de 2022.


WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 004/2022

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDORA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Estatuto dos servidores municipais de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando o disposto no inciso I do artigo 32 e caput do artigo 33 da Lei Municipal Complementar nº 220 de 12 de junho de 2002 em consonância com outros dispositivos legais;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a partir de 04/01/2022, a Servidora Pública Municipal, SANDRA MARIA DE OLIVEIRA JARA LESSA, inscrita no CPF. Nº 595.xxx.891-xx, Matrícula nº 1429-2, ocupante do cargo efetivo de RECEPCIONISTA – Nível II – 40 hs/s, nomeada através do Decreto Municipal nº 161/2014.

Art. 2º - Tornar VACANTE a partir de 04/01/2022, a vaga do cargo de provimento efetivo de RECEPCIONISTA – Nível II – 40 HS/S, em decorrência da exoneração da servidora acima qualificada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 04/01/2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 04 de janeiro de 2022.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 005/2022

“DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do artigo 68 da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais,

Considerando Ofício nº7/2021/Nupes-CR-CGR/Sead-CR-CGR/DIT-CR-CGR/CR- CGR/FUNAI, de 19/02/2021, do Coordenador Regional Substituto da CR Campo Grande-MS; e Considerando a disposição no artigo 84 da Lei Complementar Municipal nº220/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos de Dois Irmãos do Buriti) e ainda nos artigos 71 a 76 da Lei Municipal nº 541/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a renovação de Cessão do servidor público municipal GERSON PINTO ALVES, inscrito no CPF: 592.xxx.741-xx, ocupante dos cargos efetivos de Professor nível – IV, matrículas 156-1 e 156-2, para exercer a Função Comissionada do Poder Executivo Federal, como Chefe da Coordenação Técnica da FUNAI, subordinada a Coordenação Regional de Campo Grande-MS.

Art. 2º - A cedência do referido servidor se dará até 31/12/2022 com ônus para origem, podendo ser renovada conforme previsto no artigo 74, inciso I da Lei Municipal nº541/2014;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 01/01/2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 10 de janeiro de 2022.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 006/2022

Dispõe sobre a Exoneração de servidor ocupante de cargos de provimento em Comissão (DAS) e dá outras providências...

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto nos artigos 34, inciso II da Lei Municipal Complementar nº 220 de 12 de junho de 2002 em consonância com outros dispositivos legais;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, o servidor ocupante de cargo de provimento em Comissão (Direção e Assessoramento Superiores – DAS) abaixo relacionado:

Nome	Cpf.	Mat.nº	Cargo Ocupado	Lotação	Ato de Nomeação
IRENO DE OLIVEIRA	420.xxx.211-xx	1175-5	DIRETOR DEPARTAMENTO DAS-03	Sec. Administração	Portaria nº 133/2021

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 11/01/2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 11 de janeiro de 2022.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 007/2022

“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE DIREÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos profissionais de educação de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o Memorando SEMED nº 01/2022, expedido pela Secretaria Municipal de Educação na data de 10 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a partir de 01/01/2022, a Portaria Municipal nº 046/2021 que dispõe sobre a DESIGNAÇÃO do servidor GILMAR VERON ALCANTARA, portador do RG. Nº 001.861.035 Sejusp/MS e do CPF. Nº 816.xxx.271-xx, matrícula nº 489, para ocupar o cargo de DIRETOR ESCOLAR de unidade municipal de educação básica, ESCOLA PÓLO MUNICIPAL INDÍGENA ALEXINA ROSA FIGUEREDO, localizada na Aldeia Indígena Buriti, área rural deste Município.

Art. 2º - Determinar o retorno do referido servidor às atribuições inerentes ao cargo efetivo de origem, conforme determinação da Administração Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 01/01/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 11 de janeiro de 2022.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 008/2022

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE DIREÇÃO DA ESCOLA PÓLO MUNICIPAL INDÍGENA CACIQUE NDETI REGINALDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos profissionais de educação de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando o Memorando SEMED nº 01/2022, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, protocolado neste Departamento de Recursos Humanos na data de 10/01/2022; e

Considerando o previsto no artigo 4º da Lei Complementar Municipal nº 018/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Servidor JOSÉ CLAUDIR PINTO ALVES, portador do RG. Nº 2105437 Sejusp/MS e do CPF. Nº 007.xxx.921-xx, para o cargo de DAS-02 (Direção e Assessoramentos Superiores) na função de DIRETOR ESCOLAR da unidade municipal de educação básica, ESCOLA PÓLO MUNICIPAL INDÍGENA ALEXINA ROSA FIGUEREDO, localizada na reserva indígena Buriti, neste Município.

Art. 2º - Fica assegurado ao servidor acima designado, o adicional de vantagens pecuniárias relativas ao exercício da função de Diretor de Escola, conforme disposições contidas na Lei Municipal nº 541/2014 e Lei Complementar Municipal nº 018/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01/01/2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 11 de janeiro de 2022

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS